



LEI N° 1.453, DE 04 DE ABRIL DE 2025

Denomina de Quadra Poliesportiva Wmilton Pereira de Almeida a Quadra de esportes do Povoado do Pajeú, zona rural do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE XIQUE-XIQUE**, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1° - Fica denominada de Quadra Poliesportiva Wmilton Pereira de Almeida a Quadra de esportes do Povoado do Pajeú, zona rural do Município de Xique-Xique, Estado da Bahia.

Art. 2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 04 de abril de 2025


RENAN BRAGA
Prefeito